

DECRETO Nº 103/2011

Dispõe sobre desmembramento de parte do imóvel denominado Lote nº 01, da Quadra nº 17, do Loteamento Sede, quadro urbano deste município, matrícula nº 15.514.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Lote nº01, da Quadra nº 17, do Loteamento Sede, quadro urbano deste município, matrícula nº 15.514, de propriedade de **MELÍBIO RODRIGUES DA SILVA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 706/2011, de 26 de abril de 2011. ART nº 20081728545.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº01, da Quadra nº 17, do Loteamento Sede, quadro urbano deste município, matrícula nº 15.514, com área de 611,15m² (seiscentos e onze vírgula quinze metros quadrados) a qual passa a constituir o **Lote nº 01-A**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Avenida XV de novembro.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 02.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 01.**

OESTE: Confrontando com a **Rua Washington Luis.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento